



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 446.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Aviso de Licitação

Processo nº 11/2019 – Dispensa nº 04 /2.019

Contratação emergencial de empresa para serviço de transporte itinerário 15. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Carlos Bernardo Brixner. CNPJ: 31.837.247/0001-90. Valor R\$ 38.045,70(trinta e oito mil quarenta e cinco reais e setenta centavos) fundamento legal art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Maiores informações no site. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Aviso de Licitação

Processo nº 17/2019 – Dispensa nº 05 /2.019

Contratação emergencial de empresa para serviço de transporte itinerário 13. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Transporte de Passageiros Hammerschmitt. CNPJ: 17.365.328/0001-04. Valor R\$ 36.970,20(trinta e seis mil novecentos e setenta reais e vinte centavos) fundamento legal art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Maiores informações no site. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Aviso de Licitação

Processo nº 18/2019 – Dispensa nº 06 /2.019

Contratação emergencial de empresa para serviço de transporte itinerário 08. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Luize Maria Wappler. CNPJ: 17.560.568-60. Valor R\$ 41.556,24 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) fundamento legal art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Maiores informações no site. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 446.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Aviso de Licitação

Processo nº 19/2019 – Dispensa nº 07 /2.019

Contratação emergencial de empresa para serviço de transporte itinerário 06 e 18. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Olmar Adriano Wagner. CNPJ: 10.438.854/0001-08. Valor R\$ 81.677,48 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) fundamento legal art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Maiores informações no site. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

NOTA DE ESCLARECIMENTO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Comissão respondendo alguns questionamentos da Empresa MODELO PNEUS comunicamos que o prazo de entrega dos produtos não poderá de ser maior que sete (07) dias.

A questão do pagamento também será de até quinze 15 dias após a entrega total dos produtos.

No item 02 poderá ser conforme está na solicitação.

No item 06 indagado confirmamos que o terreno é pedregoso, é estrada de chão.

Já no item 08 mantem-se a mesma descrição conforme edital.

No item 13 o Pneu é Pneu Agrícola.

Nos itens 15, 22, 26 e 36 é conforme a descrição do Edital.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 446.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Se trate de de impugnação ao edital apresentada pela empresa **GL COMERCIAL LTDA.**

Em tal impugnação a empresa manifesta discordância com vários itens exigidos no edital: item 5.6 e); item 5.6. d); item 5.6 i); item 5.6 j); item 5.6. f).

Inobstante toda a argumentação tecida na impugnação, o fato é que tais exigências visam a que este licitante venha a adquirir: **a) produtos de qualidade; b) com garantia quanto a eventual defeito; c) com boa ou até mesmo excelente vida útil; d) e que seja respeitada legislação ambiental.**

Até mesmo porque esta licitante não possui em seu quadro agentes com qualificação técnica suficiente para exame pormenorizado dos produtos: quer quando da entrega; quer quando apresentarem eventual defeito; quanto tiverem vida útil inferior a produtos de boa qualidade – no que estamos apenas nos salvaguardando quanto a qualidade, garantia e vida útil dos produtos.

As exigências contidas no edital, e que restaram impugnadas, não são suficiente para amparam qualquer alegação de vício suficiente a macular o edital e como tal o certame.

Até mesmo porque se houvesse eventual ilegalidade no edital demais empresa interessadas, e que comercializam os mesmos produtos da empresa impugnante, também teriam apresentado impugnação, o que não aconteceu. Nos parece que a empresa impugnante, sem comprovar os motivos pelos quais seria a esta impossível se adequar as exigências do edital, simplesmente quer extirpar do edital a documentação que não possui em mãos.

Diante do exposto, **Decidimos pelo indeferimento da impugnação apresentada.**

Arroio do Tigre, RS, 27 de fevereiro de 2019.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br